



JUSTIFICATIVA DO TERMO DE PARCERIA

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e arts. 17 e 18, do Decreto Municipal nº 07/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Amparo a Meninos Assistidos Santa Cecília - AAMA – CNPJ 87.865.432/0001-43

Endereço: Rua Antônio Reali, nº 177 - Vacaria/RS.

Objeto proposto: parceria com a entidade Associação de Amparo a Meninos Assistidos Santa Cecília - AAMA para atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Valor total global: R\$ 214.560,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais), o qual será repassado em 10 parcelas de R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade de chamamento público:

A entidade supra qualificada há vários anos presta atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo a única entidade com oferta desse tipo de serviço no município.

Assim, dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/14 que “*será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*”.

Portanto, resta configurada a hipótese em que a celebração do termo de parceria deriva de inexigibilidade de chamamento público, sendo que autorizo a realização do referido termo do Município com a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECILIA - AAMA.

Vacaria, 15 de fevereiro de 2019.

Amadeu de AB
AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.866.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil
Fones: (54) 3232.5566



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Amparo a Meninos Assistidos AAMA, CNPJ 87.865.432/0001-43, localizada na Rua Antônio Reali, nº 177; Tel. 54.3231-1522; Objeto proposto: parceria para atendimento especializado à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Valor total global do repasse será de R\$ 214.560,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais). Período: 10 (dez) meses. Justificativa: configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/14.

Vacaria, 15 de fevereiro de 2019.

Amadeu de AB
 AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito